



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E EMPRESA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Itamar Cabral de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado e **EMPRESA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santos Miquelito, 165, Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP.: 36505-276, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.587/0001-20, neste ato representado pela Sra. **Simone Cristina Magalhães Pinto**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade: MG- 10.171.740, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.001.016-65, residente e domiciliado na Rua Walter Brunck, 45, Vale do Ipe, cidade de Ubá/MG, CEP:36.507-290, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais de consumo diversos para as Secretarias Municipais de Brás Pires, conforme discriminações da proposta da Contratada e aos valores da tabela exposta abaixo:

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
				R\$ 4,30	R\$ 30,10
2	UNI	7	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML		R\$ 817,50
4	UNI	150	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANT-DESLISANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS	R\$ 5,45	R\$ 96,00
6	UNI	3	BACIA DE ALUMINIO, 20 LITROS	R\$ 32,00	R\$ 96,00
10	UNI	4	BANDEJA EM ACO INOXIDAVEL, RETANGULAR, 32 X 48 CENTIMETROS, SEM ALCA*	R\$ 62,75	R\$ 251,00
14	PCTE	80	BISCOITO MAIZENA, PCT COM 200 G	R\$ 2,19	R\$ 175,20
22	UNI	7	CAIXA BOX RETANGULAR 17 LITROS EM PLASTICO COM TRAVAS	R\$ 49,25	R\$ 344,75
24	UNI	23	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 5 LITROS	R\$ 10,35	R\$ 238,05
25	GL	119	CLORO 6% - EMBALAGEM C/ 5 LITROS	R\$ 16,49	R\$ 1.962,31
28	UNI	420	COLHER DE SOPA TODA INOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	R\$ 1,32	R\$ 554,40
31	UNI	20	CONDICIONADOR 350 ML	R\$ 9,65	R\$ 193,00
33	UNI	10	COPO DE ALUMINIO COM ALCA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	R\$ 43,25	R\$ 432,50
35	PCTE	140	COPO DESCARTAVEL, EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,59	R\$ 222,60
38	GL	261	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO GERAL, EMBALAGEM C/ 5 LITROS	R\$ 10,25	R\$ 2.675,25
41	UNI	6	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H, *	R\$ 14,50	R\$ 86,10
48	UNI	7	ESPUMADEIRAS EM ACO INOX, 53 CM	R\$ 12,30	R\$ 86,10
49	LATA	30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340GRAMAS.	R\$ 3,70	R\$ 111,00
51	UNI	3	FILTRO DE BARRO, Nº 05 COM TRES VELAS.	R\$ 88,50	R\$ 265,50
54	PCTE	10	FRALDA DESC., TAM. G, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. C/ NO MIN. 44UNI	R\$ 43,70	R\$ 437,00
58	UNI	9	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 26,90	R\$ 242,10
61	PCTE	110	GUARDANAPO BRANCO 21CM X 21CM PCTE C/100 UNID.	R\$ 2,29	R\$ 251,90
64	UNI	3	JARRA DE VIDRO P/ SUCO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1.500ML	R\$ 12,35	R\$ 37,05
66	UNI	100	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	R\$ 3,60	R\$ 360,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

PAO Nº 279  
Santos  
R\$ 592,30  
V30

				R\$	R\$	R\$
67	UNI	150	LIMPA CERAMICA, AZULEJOS E REJUNTES - PRODUTO A BASE DE BUTILGLICOL, METASSILICATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO, SINERGISTA, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, FRAGANCIA E AGUA. CONTENDO 1 LITRO.	R\$ 3,95		R\$ 138,00
72	PAR	40	LUVA MUCAMBO LATEX	R\$ 3,45		R\$ 200,00
75	PCTE	100	MILHO PARA PIPOCA, PCTE DE 500 GRS	R\$ 2,00		R\$ 502,00
80	UNI	4	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA, 14 LITROS	R\$ 125,50		R\$ 137,50
83	UNI	1	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	R\$ 137,50		R\$ 1.189,50
84	UNI	305	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 51 X 75 CM.	R\$ 3,90		R\$ 5.976,00
91	FAR	83	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 60 MT	R\$ 72,00		R\$ 165,90
92	PCTE	42	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CM X 21,5CM.	R\$ 3,95		R\$ 52,00
94	UNI	20	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - 90G - VALIDADE LONGA	R\$ 2,60		R\$ 315,00
97	PCTE	30	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMB. 700 GRS.	R\$ 10,50		R\$ 354,00
103	UNI	20	RELOGIO PARA PAREDE, REDONDO COM OS NUMEROS GRANDES (PARA FINS PEDAGOGICOS)	R\$ 17,70		R\$ 96,00
105	PCTE	16	SABAO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID.	R\$ 6,00		R\$ 416,00
109	PCTE	160	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PCTE C/50 UNID.	R\$ 2,60		R\$ 1.396,90
110	PCTE	610	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$ 2,29		R\$ 393,50
114	KG	10	SACO PLASTICO PICOTADO 40 X 60	R\$ 39,35		R\$ 12,50
115	KG	10	SAL REFINADO, IODADO, PCTE DE 1KG	R\$ 1,25		R\$ 189,00
118	UNI	20	SHAMPOO 350 ML	R\$ 9,45		R\$ 471,25
119	KG	29	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	R\$ 16,25		R\$ 70,00
120	LT	10	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA 01 LITRO	R\$ 7,00		R\$ 76,00
121	LT	10	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, GARRAFA 01 LITRO	R\$ 7,60		R\$ 76,00
122	LT	10	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, GARRAFA 01 LITRO	R\$ 7,60		R\$ 69,90
128	UNI	10	TOALHA DE ROSTO 0,70 X 0,48 CM	R\$ 6,99		R\$ 244,65
129	UNI	35	TOALHA DE ROSTO 0,45X0,80 ALGODAO COM POLIESTER, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	R\$ 2,50		R\$ 35,00
130	UNI	14	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA FILTRO	R\$ 6,99		R\$ 125,82
131	UNI	18	VASSOURA DE PELO, CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250 MM.	R\$ 4,50		R\$ 144,00
134	UNI	32	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL.			

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 23.390,83 (vinte e três mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

- 03.01.02.04.122.0052.2017- Manutenção das atividades dos Serv. Administrativos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 03.01.03.06.181.00102.2023- Manutenção de pagamentos da Polícia Militar – 3.3.30.41.00- Contribuições
- 04.01.02.12.361.0403.2036- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 04.01.02.12.365.0401.2041- Manutenção Ensino Infantil- Crianças de 0 a 3 anos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0203.2068- Manutenção das atividades do NASF. - 3.3.90.30.00 material de consumo.
- 05.02.01.10.301.0210.2071- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. - 3.3.90.30.00 material de consumo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



- 05.02.01.10.301.0210.2072- Manutenção Programa Saúde Bucal. - 3.3.90.30.00 material de consumo.  
05.02.01.10.303.0210.2082- Manutenção das atividades da Farmácia para Todos. - 3.3.90.30.00 material de consumo.  
06.01.01.08.244.0052.2087- Manutenção atividades Secretaria Municipal de Assistência Social -- 3.3.90.30.00 material de consumo.  
06.02.01.08.244.0125.2097- Manutenção das atividades do CRAS. - 3.3.90.30.00 material de consumo.  
06.02.01.08.243.0122.2105- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar- 3.3.90.30.00 material de consumo.  
07.01.01.15.122.0052.2106- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas-3.3.90.30.00 material de consumo.  
08.01.02.20.122.0052.2123- Manutenção das ativ. da Sec. Municipal de Agricultura. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II-Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2019, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

